CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br -camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 042/2016.

Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, a Associação Esporte e Vida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade pública municipal, a ***"Associação Esporte e Vida"***, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.084/0001-26, com sede na rua Sizenando Amaral, 210, bairro Parque do Taboão, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 02 de agosto de 2016.

PAULO SOARES MOREIRA
- Vereador PSDB -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br -camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SOARES MOREIRA, QUE *RECONHECE E DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Câmara Municipal de Carmo do Pba., 02 de agosto de 2016.

Senhores Vereadores

Diante da necessidade de se tornar reconhecida como utilidade pública municipal, e estando a mesma devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Carmo do Paranaíba, no Livro 11-A, pág. 239, AV nº 1, sob o nº 2265, em 03 de maio de 2016, e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.812.084/0001-26, a "Associação Esporte e Vida" aguarda pela aprovação do Projeto de Lei nº 042/2016.

Entidade sem fins lucrativos, essa Associação visa desenvolver diversas atividades, dentre elas: esportivas, culturais, recreativas e de amparo a crianças e idosos carentes,

Certa de que esse projeto será acolhido e aprovado pelos nobres pares desta casa de leis, este vereador solicita que, após sua aprovação, seja enviado ao senhor prefeito para a sua sanção.

Cordialmente.

PAULO SOARES MOREIRA
- Vereador PSDB -

C.M.E. – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES
CARMO DO PARANAÍBA – MG
Praça Nossa Senhora da Abadia, 38 - Centro

Carmo do Paranaíba – MG

Ofício: Nº 4/2016 CME
Assunto: Encaminhamento

Carmo do Paranaíba, 4 de julho de 2016

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, informar que conforme normas desta casa legislativa, foi apresentada demanda para inscrição da Associação Esporte e Vida no Conselho Municipal de Esportes de Carmo do Paranaíba.

Para tanto foi realizada uma reunião no dia 4 de julho de 2016 e a respectiva inscrição foi aprovada por unanimidade. A aprovação se deu em virtude da importância dessa Associação para o desenvolvimento esportivo, social e cultural da comunidade carmense, principalmente das crianças e jovens.

Diante do exposto solicitamos a análise da documentação, em anexo, para a elaboração do Projeto de Lei que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a "Associação Esporte e Vida" de Carmo do Paranaíba.

No aguardo de um pronunciamento favorável a nossa solicitação, agradecemos e nos colocamos a disposição desta casa.

Atenciosamente,

André Caetano Silva
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Ilm°. Senhor
Romis Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

C.M.E. – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES
CARMO DO PARANAÍBA – MG
Praça Nossa Senhora da Abadia, 38 - Centro

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A Associação Esporte e Vida – A.E.V., fundada em 30 de janeiro de 2016, conforme a Lei 1988 de 09 de julho de 2009 e do Decreto nº 2625 de 25 de setembro de 2009, CNPJ 24.812.084/0001 – 26, com sede na rua Sizenando Amaral, nº 210, casa 5, bairro Parque do Taboão em Carmo do Paranaíba, inscrita neste Conselho Municipal de Esporte, é uma Associação Privada com o nº 399-9, sem fins lucrativos e tem como finalidade:

- Combater a fome e a pobreza, proporcionar moradia digna através de Programas comunitários e habitacionais, desenvolver atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- Promover a proteção, o amparo e o atendimento a crianças e aos idosos carentes;
- Criar cursos em diversos segmentos;
- Implementar cursos de alfabetização;
- Integrar os jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- Realizar oficinas de artesanato;
- Proporcionar assistência médica, dentária e psicológica;
- Realizar campanhas para distribuição de agasalhos;
- Desenvolver o trabalho de conscientização para proteger e preservar o meio ambiente;
- Proteger a saúde das famílias;
- Realizar campanhas de doenças transmissíveis ou infectocontagiosas em integração com os órgãos competentes;
- Patrocinar ações de proteção, habilitação, reabilitação e integração a vida comunitária com pessoas com deficiência.

A presente Inscrição é por tempo indeterminado.
Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2016

André Caetano Silva
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Ilmº. Senhor
Romis Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.812.084/0001-26 MATRIZ		03/05/2016

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTE E VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.E.V			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SIZENANDO AMARAL	NÚMERO 210	COMPLEMENTO CASA 05	
CEP 38.840-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TABOAO	MUNICÍPIO CARMO DO PARANAIBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 9991-8157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2016** às **10:28:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

CÓDIGO DE ACESSO

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO ESPORTE E VIDA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 03/05/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
DONIZETH LUIZ MOREIRA	
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Donizeth Luiz Moreira

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

12 MAI 2016

ARF
PATOS DE MINAS/MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08/05/2013

DONIZETH LUIZ MOREIRA

ALCEU MOREIRA LUIZ
MARIA FRANCISCA DE JESUS

CARMO DO PARANAIBA-MG
CAS. LV-3DE FL-45
CARMO DO PARANAIBA-MG

22/5/1963

PII-1514

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PII 1514-8

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARMO DO PARANAÍBA-MG
Rua Manoel Eugênio Mendes, 46 - Centro
Fone: (34) 3851-0324
TABELIÃ
Jussara Marcia Resende

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CDH 05022

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA, 06/05/2016 16:38:31 32706
Em Testemunho _____ da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIÃ

Emol.:R$4,20 Recompe:R$0,25 TFJ:R$1,38 Total:R$5,83
CDH05022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

Nome
DONIZETH LUIZ MOREIRA

Nascimento
22/05/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO.

CÓDIGO DE CONTROLE
747A.0DD4.E1C0.0553

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:43:48 do dia 26/09/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

RTD PJ 01/02 Carmo do Paranaíba - MG

ATA DE FUNDAÇÃO.

Ata de Fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da primeira Diretoria da **Associação Esporte e Vida**. Designada pela sigla **(A.E.V)**. Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2016, reuniram-se os abaixo-assinados com finalidade de criar uma associação civil. Para presidir a reunião foi escolhido o Sr: Geraldo Eustáquio Moreira iniciando os trabalhos foi colocado o objetivo de criação da Associação Esporte e Vida e a seguir, foi apresentado o Estatuto elaborado lendo-se, artigo por artigo, colocando-se em votação a sua aprovação. Após as ponderações necessárias o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dando-se continuidade aos trabalhos, procedeu-se a eleição e posse da primeira Diretoria que terá mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece o artigo 17 (dezessete), do Estatuto. Foi apresentado a chapa e iniciando-se o processo de votação. Após apurados os votos deu-se por eleita a primeira diretoria da **Associação Esporte e Vida**, com mandato iniciando-se em 30 /01/2016 e terminando em 30 /01/2020 ficando assim constituída:
Presidente: Donizete Luiz Moreira
Vice-Presidente: Tales Silva Moreira
Secretário: Geraldo Eustáquio Moreira
Segundo- Secretário:
Tesoureiro: Eliana Silva Moreira
Segundo-Tesoureiro: Reginaldo da Silva Moreira
Conselho Fiscal:
Presidente: Rogério Moreira da Silva
Vice-Presidente: Daniel da Silva
Secretário: Adriano C. dos Reis
Primeiro Suplente:
Segundo Suplente: Ronaldo da Silva Moreira
Terceiro Suplente: Alana Oliveira Negrames
Nada havendo nada a mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, o mesmo lavrou a presente ata que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores, Carmo do Paranaíba, 30/01/2016.

Presidente: Donizette Luiz Moreira

Vice-Presidente: Tales Silva Moreira

Secretário: Geraldo Eustáquio Moreira.

Segundo- Secretário: Daiane Borges de Oliveira

RTD PJ 02/02 MG Carmo do Paranaíba

Tesoureiro: Eliana da Silva moreira

Segundo-Tesoureiro: Reginaldo ida silva moreira

Conselho Fiscal:

Presidente: Rogério moreira da silva

Vice-Presidente: Daniel da silva

Secretário: Adriana Carla da Rei

Primeiro Suplente: Daniel Ferreira marins

Segundo Suplente: Ronaldo da Silva moreira

Terceiro Suplente: Allana Oliveira Nogueira

Cartório Renato Mendonça Cardoso
CNPJ: 20.726.030/0001-97
Av. Doutor Aristides Ferreira de Melo, 33 - Centro
Fone: (34)3851-4408
Renato Mendonça Cardoso - Oficial
PROTOCOLO Nº 14828 REG Nº 2265 - LIV 11 A - PAG 239 -AV Nº 1
Carmo do Paranaíba, MG, 03 de maio de 2016.
Naiane Coelho da Silva - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	102,12	6,13	36,34	144,59

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Cartório Renato Mendonça Cardoso
Selo Número: AFC41754
Código: 6706.3257.1895.6770
Total de atos: 6 / Emol: 108,25 TFJ: 36,34 Total: 144,59
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1o – A **Associação Esporte e Vida**, designada pela sigla, **A.E.V**, fundado em 30 de Janeiro de 2016 é uma entidade, de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Carmo do Paranaíba Estado de Minas Gerais, na rua Sizenando Amaral, nº 210 Casa 05, Bairro: Parque Taboão e foro em Carmo do Paranaíba.

Art.2o – A **Associação Esporte e Vida (A.E.V)**, tem por finalidade: combater a fome e a pobreza; proporcionar moradia digna através de programas comunitários habitacionais; desenvolver atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer; promover a proteção, o amparo e o atendimento a crianças e aos idosos carentes; criar cursos em diversos segmentos; implementar curso de alfabetização; integrar os jovens e adultos ao mercado de trabalho; realizar oficinas de artesanato; proporcionar assistência médica, dentária e psicológica; realizar campanha para distribuição de agasalhos; desenvolver trabalho de conscientização para proteger e preservar o meio ambiente; proteger a saúde das famílias vulnerabilidades; realizar campanha de combate de doenças transmissíveis e ou infectocontagiosas em integração com os órgãos competentes; patrocinar ações de proteção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência.

Art.3o – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4o – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5o – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.6o – A **Associação Esporte e Vida (A.E.V)**, é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

Quesio de Melo Resende
Advogado
OAB/MG 159831

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, tendo o prazo de 10 (dez) dias, após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembleia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
2) Beneméritos, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmo indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
4) Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art. 8o – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 9o – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11– A **Associação Esporte e Vida (A.E.V)**, será administrada por:
I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da

Quesio de Melo Resende
Advogado
OAB/MG 159831

diretoria;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;

VI – aprovar as contas;

VII – aprovar o regimento interno.

Parágrafo único: A assembleia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 14 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Conselho Fiscal: Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e três Suplentes.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a Assembleia Geral;

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

RTD PJ 03/06 Campo do Paranaíba - MG

Quésio de Melo Resende
Advogado
OAB/MG 159831

Art. 20 – Compete ao Presidente:
I – representar a **Associação Esporte e Vida(A.E.V)**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1o – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

RTD PJ 04/06 Carmo do Paranaíba - MG

Quesio de Melo Resende
Advogado
OAB/MG 159831

§ 2o – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03(três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30– A receita da **Associação Esporte e Vida (A.E.V)**, necessária à sua manutenção será constituída por:

I. doações de qualquer natureza, recebidas;

II. produto líquido de promoções de beneficência;

III. rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir.

IV. Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;

V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – O Patrimônio da **Associação Esporte e Vida (A.E.V)**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quesio de Melo Resende
Advogado
OAB/MG 159831

Art. 33 – A **Associação Esporte e Vida(A.E.V)**, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 30 / 01 /2016.

Carmo do Paranaíba, 30 de Janeiro de 2016.

Presidente

Quesio de Melo Resende
Advogado
OAB/MG 159831

REDESIM

Recibo de Entrega do Documento

Tipo de Documento
Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

Nome Empresarial
ASSOCIACAO ESPORTE E VIDA

Município
CARMO DO PARANAIBA

UF
MG

Número do Recibo:
Esse número deve ser utilizado para acompanhar o processamento do documento, na página da RFB na Internet

Número da Identificação:

Documento recebido via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 09/05/2016 às 09:38:33

REDESIM

Instruções de Preenchimento e Navegação

A **Chave de Acesso** para a sua solicitação é composta do Número de Recibo e pelo Número de Identificação:

- O Número do recibo para este documento é
- O Número de Identificação deste documento é

Anote estes números, pois serão utilizados caso seja necessário **recuperar** a solicitação. Se preferir, você pode **imprimir** ou fazer o **download** da sua chave de acesso.

Download **Imprimir**

Clique aqui para instruções de preenchimento, navegação e conexão

REDESIM

FCPJ

Eventos

Evento	Data do Evento
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento	03/05/2016

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ

Nome Empresarial (firma ou denominação)
ASSOCIACAO ESPORTE E VIDA

Natureza Jurídica
3999 - Associação Privada

Capital Social
R$

Título do Estabelecimento (nome de fantasia)
A.E.V

Dados do Órgão de Registro

Órgão de Registro
Cartório

Número de Registro no Cartório

Ente Federativo Responsável

Tipo de Estatal (Dependência Orcamentária)

Atividade Econômica

Código CNAE Principal
96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Desdobramento da CNAE Principal

CNPJ do Administrador

CNAE Secundária

Número	Código CNAE Secundária	Desdobramento da CNAE Secundária
Não há Itens		

Tipo de Unidade
Unidade Produtiva

Forma de Atuação
1 Estabelecimento Fixo

Objeto Social

Descrição do Objeto Social
COMBATER A FOME E A POBREZA PROPORCIONAR MORADIA DIGNA ATRAVES DE PROGRAMAS COMUNITARIOS HABITACIONAIS DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PROMOVER A PROTECAO, O AMPARO E O ATENDIMENTO A CRIANCAS E AOS IDOSOS CARENTES CRIA CURSOS EM DIVERSOS SEGMENTOSIMPLEMENTAR CURSO DE ALFABETIZACAO INTEGRAR OS JOVENS E ADULTOS AO MERCADO DE TRABALHO, REALIZAR OFICINAS DE ARTESANATO PROPORCIONAR ASSISTENCIA MEDICA, DENTARIA E PSICOLOGICA REALIZAR CAMPANHA PARA DISTRIBUICAO DE AGASALHOS DESENVOLVER TRABALHO DE CONSCIENTIZACAO PARA PROTEGER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE PROTEGER A SAUDE DAS FAMILIAS VULNERABILIDADES REALIZAR CAMPANHA DE COMBATE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS E OU INFECTOCONTAGIOSAS EM INTEGRACAO COM OS ORGAOS COMPETENTES PATROCINAR ACOES DE PROTECAO, HABILITACAO, REABILITACAO E INTEGRACAO A VIDA COMUNITARIA DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS.

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP
38840000

Tipo de Logradouro
RUA

Logradouro
SIZENANDO AMARAL

Bairro
PARQUE TABOAO

Distrito

Município
CARMO DO PARANAIBA

UF
MG

Número
210

Complemento
CASA: 05;

Referência

Dados para Contato

	DDD	Telefone 1		DDD	Telefone 2		DDD	FAX
0XX	34	99918157	0XX			0XX		

Correio Eletrônico
ESCRITORIOCP@HOTMAIL.COM

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Identificação da Pessoa Física Representante

Nome do Representante da Pessoa Jurídica
DONIZETH LUIZ MOREIRA

CPF

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica
16 - Presidente

Identificação do Preposto

Endereço do Representante

CEP
38840000

Tipo de Logradouro
RUA

Logradouro
SIZENANDO AMARAL

Bairro
PARQUE TABOAO

Distrito

Município
CARMO DO PARANAIBA

UF
MG

Número
210

Complemento
CASA: 05;

DDD	Telefone	DDD	FAX
0XX 34	99918157	0XX	

Correio Eletrônico
ESCRITORIOCP@HOTMAIL.COM

Porte da Empresa

Porte da Empresa
Demais

Contabilista

Classificação CRC	UF CRC	SEQ CRC	Tipo CRC	CPF/CNPJ
Profissional	MG	068840	Originário	

Nome/Nome Empresarial
ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Responsável pela Organização Contábil

Classificação CRC	UF CRC	SEQ CRC	Tipo CRC	CPF

Data do Registro no CRC

Dados da Identidade

Número de Identidade	Órgão Emissor	UF Emitente

Data de Emissão

Permanência de Livros Fiscais em Escritório de Contabilidade

Opção por Livros Eletrônicos | **Opção por Documentos Eletrônicos**

Indicador de Utilização de Processamento Eletrônico de Dados | **Indicador de Utilização de ECF**

Endereço do Contabilista

CEP

Tipo de Logradouro | **Logradouro**

Bairro | **Distrito**

Município | **UF**

Número | **Complemento**

DDD	Telefone	DDD	FAX
0XX		0XX	

Correio Eletrônico

QSA

Dados Gerais

Lista de Sócios/Administradores

Número	CPF/CNPJ do Sócio/Administrador	Nome (pessoa física) / Nome Empresarial (pessoa jurídica)
1		DONIZETH LUIZ MOREIRA

1 - DONIZETH LUIZ MOREIRA

CNPJ/CPF:

Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento
1 - Entrada de sócio/administrador

Data do Evento do Sócio
03/05/2016

Qualificação do Sócio/Administrador
16 - Presidente

Participação no Capital Social Total
%

Valor da Participação no Capital Social
R$

País

Data de Início de Mandato | **Data do Término do Mandato** | **Descrição do Cargo de Direção**

Órgão de Classe | **Número de Registro no Órgão de Classe**

Uso da Firma do Administrador

CPF dos Administradores que usam a firma
1

Dados da Identidade do Sócio

Número de Identidade / Passaporte | **Órgão Emissor** | **UF Emitente**

Data de Emissão | **Nacionalidade** | **Data de Nascimento**

Dados do Órgão de Registro do Sócio

Órgão de Registro

NIRE **Número de Registro no Cartório** **Número do CNPJ**

Endereço do Sócio

CEP
38840000

Tipo de Logradouro
RUA

Logradouro
SIZENANDO AMARAL

Bairro
PARQUE TABOAO

Município
CARMO DO PARANAIBA

UF
MG

Número
210

Complemento
CASA: 05;

	DDD	Telefone		DDD	FAX
0XX	34	99918157	0XX		

Correio Eletrônico
ESCRITORIOCP@HOTMAIL.COM

ESTADO / MUNICÍPIO

Endereço de Correspondência

CEP
38840000

Tipo de Logradouro
RUA

Logradouro
SIZENANDO AMARAL

Bairro
PARQUE TABOAO

Distrito

Município
CARMO DO PARANAIBA

UF
MG

Número
210

Complemento
CASA: 05;

Referência

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

Preparar página para impressão

RTD PJ
Carmo do Paranaíba - MG

REQUERIMENTO DE REGISTRO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARMO DO PARANAÍBA

DONIZETE LUIZ MOREIRA, presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA (A.E.V.), CPF: , residente e domiciliado Rua Sizenando Amaral, nº 210, casa 01, Parque do Taboão em Carmo do Paranaíba-MG, vem requerer a V.Sa., o registro do Estatuto e Ata de Fundação, Aprovação, Eleição e Posse da Diretoria, nesta serventia, conforme art. 1.151, do Código Civil Brasileiro.

Termos em que,

Pede deferimento.

Carmo do Paranaíba, 03 de Maio de 2016.

.

Assinatura: Donizeth Luiz Moreira